



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 12.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05		
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.258	Programa PROCAD	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1660)	5.400,00
1.195	Equipamentos PROCAD	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1660)	6.600,00
	<b>Total</b>	<b>12.000,00</b>

**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio Federal - Programa PROCAD - SUAS

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Vilmar Soares da Silva*  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente) Ver<sup>a</sup>. *Andrea Cristina de Oliveira* (Membro)

*Maikon Luz Vicente*  
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

*Marcos Pedro Griebler*  
Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)